



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002 /2010

O Conselho Escolar **Professor Josué Meireles** da Unidade Escolar **Colégio Estadual Professor Josué Meireles** no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na **Praça Evangelino Meireles nº234 Centro Luziânia-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.668.734/0001-43**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho o (a) Sr (a) **José Vicente de Leles e Souza**, (qualificação) inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **170276831-72**, Carteira de Identidade nº**2696 127 SSP GO**, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, por meio da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido entre **02 de agosto a 28 de outubro de 2010**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços até o dia **06/08/2010**, no horário das **8h**, na sede do Conselho Escolar, situada à **Praça Evangelino Meireles nº 234 Centro**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE.

3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL – Envelope nº 001

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica;
- e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. (SIM/SUASA)
- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta chamada pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar na quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta chamada pública.

4.3 A Comissão da Chamada Pública classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local, horário determinado, no período das: 8h às 17h, semanalmente de acordo com o cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) / ano.

6.3 Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração de 03 (três) meses.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através da apresentação de cheque nominal, documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos preços obtidos pelo banco de dados da Subsecretaria.

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Seagro, através da EMATER e outros.

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS POR ESSA UNIDADE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO ACIMA CITADO.

| GÊNERO | Unidade Medida | Quantidade / Mês | | | Quantidade Total |
|-----------------|----------------|------------------|----------|---------|------------------|
| | | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | |
| Cenoura | Kg | 36 | 36 | 24 | 96 Kg |
| Abobrinha verde | Kg | 20 | - | - | 20 Kg |
| Batata Inglesa | Kg | - | 20 | - | 26 Kg |
| Batata doce | Kg | 18 | 18 | - | 36 Kg |
| Polpa de fruta | Kg | 48 | 48 | 36 | 132 Kg |
| Mamão | Kg | 25 | - | - | 25 Kg |
| Banana | Kg | 70 | 48 | 25 | 143 Kg |
| Tomate | Kg | - | 15 | 15 | 30 Kg |
| Repolho | Kg | - | 20 | - | 20 Kg |
| Doce | Kg | 38 | 38 | 19 | 95 Kg |
| Mandioca | Kg | 20 | 22 | - | 42 Kg |
| Cheiro verde | Kg | 2.400 | 2.200 | 1.800 | 6.400 Kg |